



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
14/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS COCAL E A
EMPRESA CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS **COCAL**, com sede na Rodovia 213-PI, S/N, Zona Rural, Cocal-PI. CEP 64.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG nº 155214 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, estabelecida na Avenida Barão de Castelo Branco, nº 3319, Bairro Monte Castelo, CEP: 64.016-850, em Teresina-PI, representada pelo Senhor **Alípio José de Melo Castelo Branco**, portador da Cédula de Identidade 100.575.140-7 PM/PI e CPF 007.328.773-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada, instruído no processo 23183.000067/2019-67, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

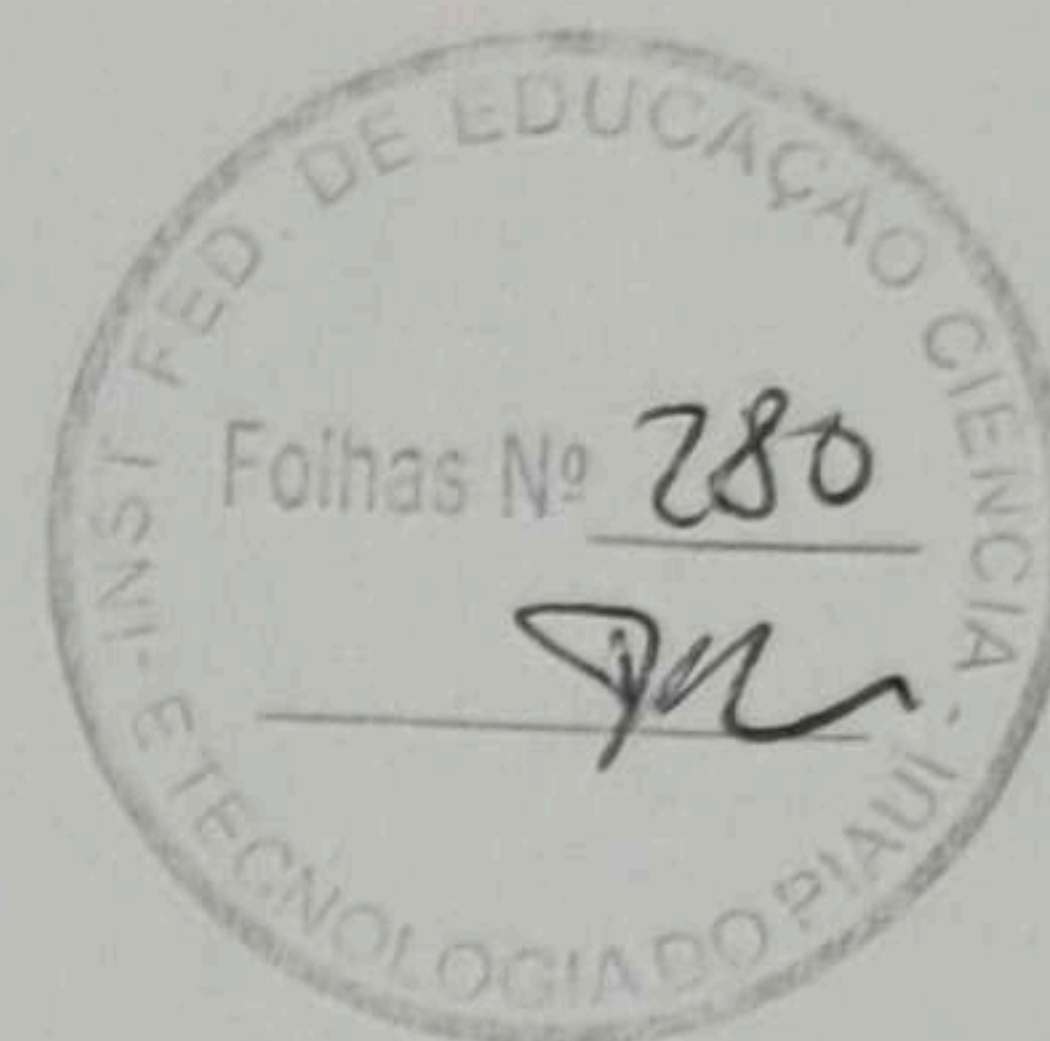
1.1.1 Prorrogação contratual, por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **30/10/2020 a 30/10/2021**, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

1.1.2 Repactuação de preços, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2018 e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020 nº PI00050/2020, cujos os efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/08/2020, bem como a alteração da Cláusula Terceira do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 8.152,22** (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

2.2 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 01/01/2020 a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

31/07/2020, é de **R\$ 5.701,46** (cinco mil, setecentos e um reais e quarenta e seis centavos).

2.3 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 18.808,80** (dezoito mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

2.4 O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 233.857,82** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante Nota de Empenho nº 2020NE800057.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 11.692,90** (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação e prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina, 10 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí

CONTRATADA

CET SEG SEGURANÇA ARMADA
Alipio José de Melo Castelo Branco
CPF: 007.328.773-34
Sócio-Administrador